

de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2006, a auferir a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

21 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 1016/2006

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, a 40%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, à mestre Sandra Maria da Cruz Caetano, pelo período de dois anos, com início em 1 de Agosto de 2006.

23 de Agosto de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos

Despacho n.º 18 132/2006

Despacho n.º RT-21/06

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, e por delegação de competência da Secção de Ensino Politécnico do Senado da Universidade do Algarve, deliberada em reunião do dia 30 de Março de 2006, aprovo o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação

O curso de licenciatura em Gestão Hoteleira criado pela Portaria n.º 970/91, de 20 de Setembro, e com última alteração por deliberação do Senado SU- 3/98, de 26 de Março, é substituído pelo novo curso de licenciatura em Gestão Hoteleira, decorrente das normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Objectivos

Os principais objectivos do curso de licenciatura em Gestão Hoteleira são:

Oferecer um percurso formativo com competências gerais e específicas no domínio da gestão e da hotelaria;

Promover a preparação no uso de tecnologias de informação e comunicação;

Oferecer conhecimentos no domínio de línguas estrangeiras;

Potencializar uma formação teórico-prática ao estabelecer uma relação próxima com o mundo do trabalho, quer através de estudos de caso quer através da colaboração de docentes provenientes de vários organismos;

Estabelecer uma forte ligação e relacionamento institucional, materializada em vários acordos e protocolos;

Possibilitar uma boa inserção no mercado de trabalho fundamentalmente através de um estágio curricular.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de licenciatura em Gestão Hoteleira, ministrado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades European Credit Transfer System (ECTS).

2 — O curso de licenciatura em Gestão Hoteleira terá 180 ECTS, dos quais 156 obrigatórios e 24 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

3 — O curso poderá funcionar em Faro e Portimão.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário do anexo n.º 1 a este despacho, e que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Regime de transição

1 — O plano de estudos resultante do presente despacho coexistirá com o antigo plano de estudos do curso de Gestão Hoteleira nos anos lectivos de 2006-2007 e 2007-2008, nos termos da deliberação do Senado de 2 de Março de 2006.

2 — A partir do ano lectivo de 2006-2007 o curso de Gestão Hoteleira ministrado pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT) da Universidade do Algarve funcionará de acordo com a nova organização de estudos.

3 — A coexistência entre a nova organização de estudos e a actual prolongar-se-á por dois anos lectivos de modo a permitir que os alunos do 3.º ano de curso de bacharelato em Gestão Hoteleira de 2006-2007 possam concluir a respectiva licenciatura em 2007-2008.

4 — A transição para a nova organização de estudos abrangerá os estudantes que ingressaram na ESGHT em 2005-2006, ou em anos anteriores, ocorrendo da seguinte forma:

a) No ano lectivo de 2006-2007 — para os estudantes que não sejam finalistas do curso bietápico (bacharelato e licenciatura);

b) No ano lectivo de 2007-2008 — para os estudantes que não sejam finalistas da licenciatura bietápica;

c) No ano lectivo de 2008-2009 — para todos os estudantes que não tenham concluído a licenciatura bietápica.

5 — Aos alunos que, nos termos dos números anteriores, transitem para o novo plano de estudos será aplicada a tabela de equivalências constante no anexo n.º 2 ao presente despacho.

6 — O curso bietápico de licenciatura em Gestão Hoteleira é extinto, uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas) das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes deste despacho e seus anexos.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

7.º

Entrada em funcionamento

O presente despacho aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2006-2007.

7 de Agosto de 2006. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO N.º 1

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

3 — Curso — Gestão Hoteleira.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Hotelaria e Restauração.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração	HR	29	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	20	20
Contabilidade e Fiscalidade	CF	16	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	14	
Ciências Informáticas	I	12,5	
Marketing e Publicidade	MKT	10	
Finanças, Banca e Seguros	FBS	10	
Gestão e Administração	GA	10	
Turismo e Lazer	T	9,5	
Economia	EC	8	
Estatística	EST	7	
Ciências Empresariais	CE	5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	5	
Opção 1 — qualquer área científica	QAA		4
<i>Total</i>		156	(*) 24

(*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — não aplicável.
11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo

Gestão Hoteleira

Licenciatura

Hotelaria e Restauração

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês I	LLE	A	112	45 TP; 4 OT	4	
Alemão I	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)
Francês I	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)
Contabilidade I	CF	S	140	45 TP; 10 OT	5	
Gestão de Operações Hoteleiras I	HR	S	196	67,5 TP; 15 TC; 15 OT	7	
Introdução ao Turismo	T	S	126	45 TP; 4 TC; 5 OT	4,5	
Introdução à Gestão	CE	S	140	45 TP; 20 TC; 4 OT	5	

(*) Optativas entre si.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P - projecto; OT - orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês I	LLE	A	112	45 TP; 4 OT	4	
Alemão I	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)
Francês I	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)
Contabilidade II	CF	S	140	45 TP; 10 OT	5	
Informática	I	S	154	67,5 TP; 15 OT	5,5	
Matemática	M	S	140	45 TP; 4 OT	5	
Gestão de Operações Hoteleiras II	HR	S	196	67,5 TP; 15 TC; 15 OT	7	

(*) Optativas entre si.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P — projecto; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LLE	A	112	45 TP; 4 OT	4	
Alemão II	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Francês II	LLE	A	112	45 TP; 5 OT	4	(*)
Economia I	EC	S	112	45 TP; 5 OT	4	
Direito do Turismo	D	S	196	67,5 TP; 9 OT	7	
Operações de Manutenção	HR	S	140	45 TP; 10 TC; 8 OT	5	
Comportamento Organizacional	GA	S	140	45 TP; 3 OT	5	

(*) Optativas entre si.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P — projecto; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês II	LLM	A	112	45 TP; 4 OT	4	(*) (*)
Alemão II	LLM	A	112	45 TP; 5 OT	4	
Francês II	LLM	A	112	45 TP; 5 OT	4	
Economia II	EC	S	112	45 TP; 5 OT	4	
Direito Fiscal	D	S	196	67,5 TP; 9 OT	7	
Estatística	EST	S	196	60 TP; 7,5 PL; 4 OT	7	
Planeamento e Ordenamento em Turismo	T	S	140	45 TP; 5 OT	5	

(*) Optativas entre si.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P projecto; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Inglês III	LLE	S	112	45 TP; 4 OT	4	(*) (*)
Alemão III	LLE	S	112	45 TP; 6 OT	4	
Francês III	LLE	S	112	45 TP; 6 OT	4	
Marketing Estratégico	MKT	S	140	45 TP; 5 OT	5	
Análise Financeira	FBS	S	140	45 TP; 5 OT	5	
Informática Aplicada à Hoteleira	I	S	196	67,5 TP; 3 P; 3 TC; 15 OT	7	
Opção I	QAA	S	112	45 TP	4	

(*) Optativas entre si.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P — projecto; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Analítica (a)	CF	S	168	45 TP; 10 OT	6	
Marketing Operacional (a)	MKT	S	140	45 TP; 5 OT	5	
Gestão de Recursos Humanos (a)	GA	S	140	45 TP; 8 TC; 3 OT	5	
Análise de Investimentos (a)	FBS	S	140	45 TP; 5 OT	5	
Estágio	HR	S	280		10	

(a) Semestre com 10 semanas.

TP — teórico/práticas; PL — práticas e de laboratório; P — projecto; OT — orientação tutorial; TC — trabalho de campo.

ANEXO N.º 2

Unidade curricular — novo plano	Ano	Tipo	H/S	ECTS	Disciplina — plano anterior	Ano	Tipo	H/S
Francês I ou Alemão I	1	A	3	8	Francês I ou Alemão I	1	A	3
Inglês I	1	A	3	8	Inglês I	1	A	3
Informática	1	S	4,5	5,5	Informática	1	A	4,5
Introdução à Gestão	1	S	3	5	Introdução à Gestão	1	S	3
Contabilidade I	1	S1	3	5	Contabilidade Geral	2	A	4,5
Gestão de Operações Hoteleiras I.	1	S1	4,5	7	Operações de Alojamento	3	S	4,5
Introdução ao Turismo	1	S1	3	4,5	Princípios de Turismo	2	A	3
Contabilidade II	1	S2	3	5	Contabilidade Geral	2	A	4,5
Gestão de Operações Hoteleiras II.	1	S2	4,5	7	Nutrição e Higiene Alimentar + Gastronomia e Vinhos + Gestão de A&B + Banquetes.	4/3/3	S	3/3/4,5
Matemática	1	S2	3	5	Matemática	1	S	4,5
Francês II ou Alemão II	2	A	3	8	Francês II ou Alemão II	2	A	3
Inglês II	2	A	3	8	Inglês II	2	A	3
Comportamento Organizacional.	2	S	3	5	Comportamento Organizacional	2	S	4,5
Direito Fiscal	2	S	4,5	7	Fiscalidade	4	A	3
Operações de Manutenção	2	S	3	5	Gestão da Manutenção + Manutenção Hoteleira.	3/4	S	3/3
Planeamento e Ordenamento em Turismo.	2	S	3	5	Ordenamento e Planeamento Regional	4	S	3
Direito do Turismo	2	S1	4,5	7	Legislação do Turismo + Introdução ao Direito.	4/1	S	3/3
Economia I	2	S1	3	4	Economia do Turismo	1	A	3
Economia II	2	S2	3	4	Economia do Turismo	1	A	3
Estatística	2	S2	4,5	7	Estatística	2	A	3
Análise Financeira	3	S1	3	5	Análise Financeira	3	S	4,5
Francês III ou Alemão III	3	S1	3	4	Inglês III ou Francês III ou Alemão III	3	A	3
Informática Aplicada à Hotelaria.	3	S1	4,5	7	Opção — Informática Aplicada	4	S	3
Inglês III	3	S1	3	4	Inglês III ou Francês III ou Alemão III	3	A	3
Marketing Estratégico	3	S1	3	5	Marketing	3	A	3
Análise de Investimentos	3	(a) S2	4,5	5	Análise de Investimentos	4	S	3
Contabilidade Analítica	3	(a) S2	4,5	6	Contabilidade Analítica	3	A	4,5
Gestão de Recursos Humanos	3	(a) S2	4,5	5	Gestão de Recursos Humanos	3	S	3
Marketing Operacional	3	(a) S2	4,5	5	Marketing	3	A	3
Estágio (8 semanas)	3	—	—	10	Estágio (10 semanas)	3	—	—
Opção I	3	S1	3	4	Opção I ou uma das seguintes disciplinas	4	S	3/4,5
					Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais.	1	S	3
					Direito da Empresa	2	S	3
					Animação na Unidade Hoteleira	4	S	3
					Disciplinas para suplemento de diploma (não utilizadas para obtenção de equivalência às opções):			
					Estágio (22 semanas)	4	—	—
					Projecto	4	A	3
					Gestão Financeira	4	S	3

(a) Semestre com 10 semanas de aulas.

Despacho n.º 18 133/2006**Despacho RT.24/06**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, e por delegação de competência da Secção de Ensino Universitário do Senado da Universidade do Algarve, deliberada em reunião do dia 30 de Março de 2006, aprovo o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação

O curso de licenciatura em Economia, criado pelo Decreto-Lei n.º 1167/91, de 13 de Novembro, posteriormente alterado pelas deliberações SU-36/93, de 28 de Junho, SU-03/99, de 21 de Abri, e SU-10/03, de 21 de Maio, é substituído pelo novo curso de licenciatura em Economia, decorrente das normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

Objectivos

Os principais objectivos do curso de licenciatura em Economia são:

- 1) Proporcionar uma visão integrada da Economia, contextualizada no conjunto das restantes ciências sociais, mediante a oferta de uma formação pluridisciplinar que seja actual e esteja em conformidade com as exigências de volatilidade do mercado de trabalho;
- 2) Ministar disciplinas de formação de base nos primeiros anos, com figurinos de funcionamento predominantemente assentes na separação entre aulas teóricas e práticas, mas simultaneamente apostar na diversidade de figurinos de funcionamento nos últimos anos, bem como na diversidade dos processos de avaliação ao longo de todo o curso;
- 3) Oferecer um conjunto de disciplinas de opção que permita a todos os estudantes iniciar uma especialização moderada no final do curso, remetendo para as pós-graduações e mestrados o aprofundamento dessa especialização;
- 4) Integrar no ensino rigoroso e exigente os resultados da investigação e ou da prestação de serviços à comunidade;
- 5) Praticar um ensino personalizado, com uma equipa docente maioritariamente jovem e cientificamente bem preparada, onde professores, funcionários e alunos mantêm um bom relacionamento, na pro-